

GILSON ADRIANO BECKER

Presidente do CISVALE.

Publicado por:

Victor Armani Dos Santos

Código Identificador:3ECF7F46**CISVALE****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026**

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 027/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISES DE ÁGUA, SEGUINDO PARÂMETROS AMOSTRAIS CONFORME CONAMA 357/2005.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 03/07/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 30 de junho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER

Presidente do Cisvale.

Publicado por:

Victor Armani Dos Santos

Código Identificador:85BACF8B**CISVALE****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 028/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE MAIS UMA ETAPA DO MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE NO ÂMBITO DO PROGRAMA PSA – PROTETOR DAS ÁGUAS DE VERA CRUZ-RS.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 03/07/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 30 de junho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER

Presidente do CISVALE

Publicado por:

Victor Armani Dos Santos

Código Identificador:B78FAAF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.668 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 3.668 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20ºIII de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
13.01	3390.30.00.00.00	1.025	5.000,00
13.01	3390.39.00.00.00	1.025	5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
13.01	4490.51.00.00.00	1.025	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de Junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: __/__/__.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:80806636

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.669, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 20º, II, da Lei Municipal nº 1.939, de 06 de Novembro de 2025, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.943, de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
13.01-4490.52.00.00-1.049 – R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo primeiro os recursos recebidos através de Emenda Parlamentar Especial nº 202628630007 oriunda do Dep. Giovani Cherini, no valor de R\$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais) destinados a aquisição de equipamentos.

Art. 3º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo primeiro, o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais), referente aos recursos livres. Vínculo: 001, FR 500.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de Junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 30/06/2026.